

LEI MUNICIPAL Nº 1093/21 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato de trabalho por tempo determinado.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a convalidar e prorrogar, em caráter excepcional, o contrato de trabalho por tempo determinado da ocupante do cargo de Farmacêutico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até dois meses.

Art. 2º - O contrato a ser prorrogado está vinculado à Lei Municipal nº 1055/20, Processo Seletivo Simplificado nº 01/20.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,
aos 28 de abril de 2021.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento